



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo
CNPJ 45.128.816/0001-33



DECRETO Nº 127/2013, DE 20 DE SETEMBRO DE 2013.

“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar na Lei Orçamentária do Exercício de 2013”.

JAMIL SERON, Prefeito Municipal de Tabapuã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a autorização contida no Art. 4º da Lei nº 2.378 de 05 de novembro de 2012;

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto na Lei Orçamentária do exercício de 2013, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 420.000,00 (Quatrocentos e vinte mil reais), destinado ao reforço de crédito orçamentário das seguintes dotações:

Classificação Orçamentária	Valor
02.02 08.244.0003.2004 – 3.1.90.11 – FR 01 – Ficha nº 017	R\$ 5.000,00
02.02 08.244.0003.2004 – 3.1.90.13 – FR 01 – Ficha nº 018	R\$ 2.000,00
02.02 08.244.0003.2004 – 3.3.90.30 – FR 01 – Ficha nº 020	R\$ 5.000,00
02.03 06.181.0005.2006 – 3.1.90.13 – FR 01 – Ficha nº 048	R\$ 3.000,00
02.03 28.843.0007.0002 – 4.6.90.71 – FR 01 – Ficha nº 058	R\$ 20.000,00
02.03 06.181.0005.2006 – 3.1.90.16 – FR 01 – Ficha nº 049	R\$ 2.000,00
02.04 04.123.0008.2008 – 3.1.90.16 – FR 01 – Ficha nº 064	R\$ 4.000,00
02.06 12.361.0009.2015 – 3.3.90.30 – FR 01 – Ficha nº 106	R\$ 10.000,00
02.07 12.361.0010.2016 – 3.1.90.04 – FR 02 – Ficha nº 149	R\$ 43.000,00
02.07 12.361.0010.2016 – 3.1.90.13 – FR 02 – Ficha nº 152	R\$ 1.000,00
02.07 12.361.0010.2020 – 3.1.90.16 – FR 02 – Ficha nº 157	R\$ 4.000,00
02.07 12.365.0010.2017 – 3.1.90.04 – FR 02 – Ficha nº 164	R\$ 17.000,00
02.07 12.365.0010.2021 – 3.1.90.16 – FR 02 – Ficha nº 172	R\$ 1.000,00
02.07 12.365.0010.2021 – 3.3.90.39 – FR 02 – Ficha nº 175	R\$ 45.000,00
02.07 12.367.0010.2019 – 3.1.90.11 – FR 02 – Ficha nº 196	R\$ 4.000,00
02.07 12.367.0010.2019 – 3.1.90.13 – FR 02 – Ficha nº 197	R\$ 1.000,00
02.08 12.362.0012.2025 – 3.1.90.11 – FR 01 – Ficha nº 209	R\$ 2.000,00
02.08 12.364.0012.2026 – 3.3.90.14 – FR 01 – Ficha nº 227	R\$ 6.000,00
02.09 12.306.0013.2028 – 3.3.90.30 – FR 05 – Ficha nº 240	R\$ 20.000,00
02.09 12.306.0013.2029 – 3.3.90.30 – FR 05 – Ficha nº 247	R\$ 20.000,00
02.11 10.301.0015.2033 – 3.1.90.11 – FR 05 – Ficha nº 275	R\$ 28.000,00
02.11 10.301.0015.2033 – 3.1.90.13 – FR 01 – Ficha nº 276	R\$ 18.000,00
02.11 10.301.0015.2033 – 3.1.90.16 – FR 05 – Ficha nº 279	R\$ 1.000,00
02.11 10.301.0015.2033 – 3.3.90.39 – FR 01 – Ficha nº 287	R\$ 20.000,00
02.11 10.301.0015.2033 – 3.3.90.48 – FR 01 – Ficha nº 291	R\$ 10.000,00
02.11 10.302.0016.2034 – 3.1.90.11 – FR 05 – Ficha nº 322	R\$ 24.000,00
02.11 10.304.0019.2076 – 3.1.90.11 – FR 01 – Ficha nº 346	R\$ 2.000,00
02.11 10.304.0019.2076 – 3.1.90.16 – FR 01 – Ficha nº 350	R\$ 2.000,00
02.11 10.304.0019.2076 – 3.3.90.30 – FR 01 – Ficha nº 352	R\$ 25.000,00
02.12 08.122.0020.2039 – 3.1.90.11 – FR 01 – Ficha nº 366	R\$ 18.000,00
02.12 08.122.0020.2039 – 3.1.90.13 – FR 01 – Ficha nº 367	R\$ 3.000,00
02.12 08.122.0020.2039 – 3.1.90.16 – FR 01 – Ficha nº 368	R\$ 3.000,00
02.13 08.244.0020.2073 – 3.3.90.39 – FR 01 – Ficha nº 392	R\$ 3.000,00
02.15 15.452.0025.2051 – 3.1.90.16 – FR 01 – Ficha nº 487	R\$ 2.000,00
02.15 25.752.0027.2055 – 3.3.90.30 – FR 01 – Ficha nº 518	R\$ 10.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo
CNPJ 45.128.816/0001-33



02.16 27.813.0028.2057 – 3.1.90.11 – FR 01 – Ficha nº 539	R\$ 2.000,00
02.16 27.813.0028.2057 – 3.3..90.30 – FR 01 – Ficha nº 545	R\$ 15.000,00
02.19 22.661.0031.2061 – 3.1.90.11 – FR 01 – Ficha nº 581	R\$ 2.000,00
02.19 22.661.0031.2061 – 3.3.90.13 – FR 01 – Ficha nº 582	R\$ 1.000,00
02.20 18.541.0032.2063 – 3.1.90.11 – FR 01 – Ficha nº 597	R\$ 6.000,00
02.20 18.541.0032.2063 – 3.1.90.13 – FR 01 – Ficha nº 598	R\$ 1.000,00
02.21 17.512.0033.2064 – 3.1.90.13 – FR 01 – Ficha nº 617	R\$ 1.000,00
02.22 26.125.0034.2065 – 3.1.90.11 – FR 01 – Ficha nº 627	R\$ 7.000,00
02.22 26.125.0034.2065 – 3.1.90.13 – FR 01 – Ficha nº 628	R\$ 1.000,00
Total do Crédito	R\$ 420.000,00

Art. 2º- O crédito aberto será atendido com os recursos provenientes do Excesso de Arrecadação a ocorrer no Exercício, conforme dispõe o inciso II, § 1º do art. 43 da Lei 4320/64, de 17 de março de 1964.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tabapuã, 20 de setembro de 2013.

JAMIL SERON
Prefeito Municipal

Registrado e publicado, por afixação em local de costume desta prefeitura, na data supra.

CLAUDIO HUMBERTO BOLDRIN
Diretor Administrativo

